

RESUMO EXPANDIDO

INCLUSÃO E TRANSPARÊNCIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CURITIBA, PR

Silvana Bolgenhagen

Universidade Federal do Paraná-UFPR
silbolgenhagen@gmail.com

Bruno Martins Augusto Gomes

Universidade Federal do Paraná-UFPR
brunoturis@yahoo.com.br

Palavras-chave: Conselho; Segurança Alimentar; Bens Democráticos; Participação; Curitiba.

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS): ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA DE PESQUISA:

A participação destacou-se na redemocratização, e foi institucionalizada pela CF de 1988, incluindo conselhos e outros meios (Avritzer, 2011). Nesse contexto de redemocratização, a partir de 2006 foram fortalecidas as políticas públicas de segurança alimentar no Brasil, com a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Ele está direcionado para as políticas que garantem o direito à alimentação e nutrição, colocando em evidência a participação popular.

Curitiba tem políticas de segurança alimentar como Banco de Alimentos, entre outras (Curitiba, 2024a). Desde 2016, a cidade implementa planos para combater a insegurança alimentar (Curitiba, 2024b). O município também possui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), um espaço para diálogo e formulação de diretrizes.

A participação cidadã, tema importante no Brasil, foi tema de estudo por autores como Ribeiro (1997) e Moraes (1999). Estudos recentes de Avelino, Fonseca e Pompeu (2020), Pessali e Gomes (2020) entre outros. Internacionalmente, Smith (2009) propõe um quadro analítico para estudar a participação cidadã nas democracias. Este quadro inclui inclusão, controle popular, julgamento ponderado e transparência. Todavia, são escassos estudos que analisam os conselhos de segurança alimentar sob a ótica dos bens democráticos.

2 OBJETIVO(S):

Assim, considerando a importância dos conselhos para as políticas públicas no Brasil e que em Curitiba a atuação do município com a segurança alimentar conta com um conselho dedicado à referida política pública esse trabalho teve como objetivo analisar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba (Comsea) a partir do quadro analítico dos bens democráticos (inclusão, controle popular, julgamento ponderado e transparência) desenvolvido por Smith (2009).

3 REFERENCIAL TEÓRICO:

As políticas públicas surgiram na metade do século XX nos EUA, estão ligadas à ciência política e outras ciências (Alison, 2009). São ações e decisões governamentais, a fim de resolver problemas (Araújo, Rodrigues, 2017). Em um contexto democrático, a participação é essencial nas políticas públicas. Dessa forma, os cidadãos podem exercer o controle social (Lavalle, Vera, 2010).

Após a redemocratização na América Latina, muitos países, incluindo o Brasil, experimentaram as inovações democráticas. (Lavalle, Vera, 2010, Pogrebinski, 2023). Smith (2009) examina a qualidade da participação em democracias para aumentar a participação cidadã. Propõe um quadro de “bens

democráticos” (inclusão, controle popular, julgamento ponderado, transparência), como essenciais para legitimar as instituições democráticas.

Segundo o autor citado, a inclusão consiste na capacidade do cidadão em emitir opinião e participar da democracia. O controle popular é a habilidade dos cidadãos de moldar a agenda e os resultados, impactando no processo decisório (Smith, 2009). De acordo com o referido autor o julgamento ponderado implica um engajamento nas questões públicas, trocando perspectivas e buscando consenso. Já a transparência como a clareza dos processos e procedimentos, e a disponibilidade de informações para os grupos (Smith, 2009).

Pessali e Gomes (2020) destacam que para entender as inovações democráticas, os bens democráticos de Smith (2009) são parâmetros para avaliar os conselhos de políticas públicas. Nesse trabalho serão analisados os bens democráticos inclusão e transparência.

4 METODOLOGIA:

Nesta seção são apresentados os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa, a saber: tipo da pesquisa; forma da coleta de dados; técnica de análise. Esta pesquisa é de abordagem quali-quantitativa e a técnica utilizada nesta pesquisa foi a documental. O procedimento da coleta de dados ocorreu a partir do Portal do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba, entre os dias 15 de maio à 31 de outubro de 2023, mediante o *download* das atas dos anos de 2019 à 2023, bem como do Regimento Interno do Conselho. Foram coletadas e analisadas 54 atas assim distribuídas: 11 de 2019; 12 de 2020; 9 de 2021; 13 de 2022; e 9 de 2023.

As cinquenta e quatro atas disponibilizadas referem-se ao período anterior, durante e posterior à Pandemia da COVID-19. O objetivo foi encontrar os elementos que comprovassem se no desenho do COMSEA estavam presentes os bens democráticos (inclusão, controle popular, julgamento ponderado e transparência), e como esses bens se manifestam no local,

realizou-se a leitura das cinquenta e quatro atas. Posteriormente, foram elaboradas tabelas, quadros e gráficos com os dados obtidos. Os resultados são abordados na seção desenvolvimento, precedida pela revisão de literatura que fundamenta a análise do trabalho.

5 RESULTADOS PRELIMINARES OU ESPERADOS:

O Comsea é composto por 21 titulares nomeados pelo Prefeito, sendo sete do setor público municipal e 14 não governamentais; com seus suplentes. São permitidos observadores, sem direito a voto, apenas voz.

Os conselheiros governamentais tiveram uma média de participação por órgão de 4,9 reuniões ao ano, no período analisado (2019 a 2023). Já média de participação entre as organizações não governamentais foi de 5,5 reuniões ao ano. Dentre os convidados, a Câmara de Vereadores de Curitiba teve participação em todo o período avaliado. Quanto à participação externa, foram identificadas aproximadamente 247 participações, no período pesquisado (média de 49,4 participações por ano), com destaque para estudantes de instituições de ensino superior.

Sobre o formato das reuniões, durante o período mais crítico da pandemia de Covid-19 (considerando de 2020 ao início de 2022) as reuniões ocorreram predominantemente online, diferente do formato adotado em 2019 e partir do segundo trimestre de 2022.

O bem democrático da transparência é identificado no COMSEA, a partir da publicação das atas e documentos na página do Portal dos Conselhos Curitiba. (2024c). Todavia, a transparência foi comprometida pela não divulgação das listas de presença de algumas atas, bem como a falta de atualização de dados no Portal.

6 CONSIDERAÇÕES SOBRE CONTRIBUIÇÕES E IMPACTOS:

O Comsea oportuniza a participação da sociedade civil, que é expressiva, evidenciando a democracia no conselho. O Portal dos Conselhos é importante para democracia, pois as atas estavam postadas no Portal, não havendo a necessidade de buscá-las em outros meios. Mas a pandemia da Covid-19 e o formato das reuniões prejudicou a elaboração das listas de presença e a atualização de dados.

Conclui-se que a participação ocorre no Comsea, mas inclusão e transparência são parcialmente produzidas. A análise contribui para evidenciar a importância de pesquisadores e setor público se atentarem ao funcionamento das instituições participativas, sendo os bens democráticos relevantes.

REFERÊNCIAS

- Avelino, D. P., Fonseca, I. F. & Pompeu, J. C. B. (2020). *Conselhos Nacionais de Direitos Humanos: uma análise da agenda política*. Brasília: IPEA.
- Araújo, L. & Rodrigues, M.L. (2017). *Modelos de Análise das Políticas Públicas*. Sociologia, Problemas e Práticas, 83, 11-35.
- Avritzer, L. (2011). Qualidade da democracia e a questão da efetividade da participação: mapeando o debate. In: *Efetividade das Instituições Participativas no Brasil: Estratégias de Avaliação*. IPEA, Brasília, 7, 13-28.
- Brasil (2006). Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006. Recuperado em 11 julho, 2023, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm.
- Curitiba (2024a). *Segurança Alimentar e Nutricional*. Recuperado em 20 fevereiro, 2024, de <https://segurancaalimentar.curitiba.pr.gov.br>.
- Curitiba (2024b). *Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional*. Recuperado em 20 fevereiro, 2024, de <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/plano-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/3317>.
- Curitiba. (2024c). *Portal dos Conselhos de Curitiba*. Recuperado em 21 fevereiro, 2024, de <https://portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br/>.
- Fonseca, I. F. (2011). Relações de Poder e Especificidades do Contexto em Fóruns Participativos. In: *Efetividade das Instituições Participativas no Brasil: Estratégias de Avaliação*. IPEA, Brasília, 7, 159-170.
- Lavalle, A.G. & Vera, E. I.(2010). Precisiones conceptuales para el debate contemporáneo sobre la innovación democrática: participación, controles sociales y representación. In. *La innovación democrática en América Latina: tramas y nudos de la representación, la participación y el control social*. Veracruz, México: Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social, Universidad Veracruzana.
- Moraes, C. V. (1999). *Conselhos de gestão de políticas públicas: instituições e/ou espaços políticos*. Revista de Ciências Humanas, 2, 107-126.
- Pogrebisnchi, T. (2023). *Innovating Democracy?: the means and ends of citizen participation in Latin America (Elements in Politics and Society in Latin America)*. London: Cambridge University Press.
- Pessali, H. F. & Gomes, B. M. A. (2020). *Instituições de democracia participativa: bens democráticos nos conselhos de políticas públicas de Curitiba*. Curitiba: PUCPRESS.

Ribeiro, J. M. (1997). *Conselhos de saúde, comissões intergestores e grupos de interesses no Sistema Único de Saúde (SUS)*. Cadernos de Saúde Pública, 13, 81-92.

Smith, G. (2009). *Democratic Innovations: designing institutions for citizen participation*. London: Cambridge University Press.